



CNPJ: 10.358.190/0001-77

## RESOLUÇÃO Nº 017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação da Prorrogação do Mandato de 90 (noventa) dias dos Conselheiros e da Mesa Diretora e dos Membros Conselheiros (as).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA – PE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 614, de 06 de dezembro de 1995, e atualmente regulamentadas pela Lei Municipal nº 3.392, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Petrolina/PE, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa, normativa e de controle social da Política de Assistência Social, conforme previsto na LOAS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal às normativas nacionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à composição e representatividade do CMAS;

CONSIDERANDO que o Município de Petrolina está elaborando o Projeto de Lei destinado à reestruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, contemplando, entre outros aspectos, a adequação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023, a qual estabelece a observância do critério de composição em múltiplos de três para a representatividade da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o referido projeto de lei foi previamente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Resolução do CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, a qual estabelece novas diretrizes a serem incorporadas ao texto do projeto de lei em elaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento regular do CMAS, evitando a descontinuidade das atividades de controle social, deliberação e acompanhamento da Política de Assistência Social;

---

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 - Centro, Petrolina - PE, 56304-220  
Telefone: (87) 3983-6473 – cmaspitolinape@gmail.com



CNPJ: 10.358.190/0001-77

CONSIDERANDO o cronograma de transição para recomposição do CMAS, que prevê:

- I – A aprovação e sanção da reestruturação da Lei do SUAS até 13 de fevereiro de 2026;
- II – A publicação do edital de chamamento público da sociedade civil em 20 de fevereiro de 2026;
- III – a realização do processo eleitoral em 20 de março de 2026;
- IV – A posse dos novos conselheiros e conselheiras do CMAS em 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Petrolina – PE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o mandato dos atuais Conselheiros e Conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social de Petrolina – PE, a contar do término do mandato vigente.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Resolução tem caráter excepcional e transitório, com a finalidade exclusiva de assegurar a continuidade do funcionamento do CMAS até a conclusão do processo de reestruturação da legislação municipal do SUAS e a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, o CMAS manterá suas atribuições deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de controle social, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 29 de dezembro de 2025.

EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA  
VICE-PRESIDENTE DO CMAS  
PETROLINA-PE

Documento assinado digitalmente  
EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA  
Data: 29/12/2025 12:55:35-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 - Centro, Petrolina - PE, 56304-220  
Telefone: (87) 3983-6473 – [cmaspetrolinape@gmail.com](mailto:cmaspetrolinape@gmail.com)